

CONVOCAÇÃO 1 EDITAL Nº 24/2024/JIPA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO 1** referente ao EDITAL Nº 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que trata do Processo seletivo simplificado para contratação de Instrutores bolsistas para realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto de Informatização Escolar (PROINFE), Eixo de Formação e Capacitação Educacional.

1. CONVOCAÇÃO

1.1 Conforme previsto no EDITAL Nº 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2024, que trata do Processo seletivo simplificado para contratação de Instrutores bolsistas para realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Projeto de Informatização Escolar (PROINFE), Eixo de Formação e Capacitação Educacional, observado o item 7.1 referente à demanda, considerando a formação de turma no município de Ji-Paraná, Grupo 3, CONVOCAMOS a candidata relacionada no quadro 1:

QUADRO 1

Função	Candidato(a)	Classificação
Instrutora do Curso de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental - Grupo 3	Ilma Rodrigues de Souza Fausto	1º

1.2 A candidata convocada terá atuação específica no município de Ji-Paraná, estando a ampliação de sua atuação para os demais municípios que compõem o Grupo 3, bem como para outros **não listados** no EDITAL Nº 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, condicionada ao surgimento de demanda, mais especificamente a formação de novas turmas nas demais localidades; assim, o tempo de prestação dos serviços pela candidata nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja demanda, disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos.

1.3 O colaborador poderá acumular bolsas simultâneas, deste em outros projetos do IFRO, desde que o recurso para pagamento não seja da mesma fonte pagadora, e a carga horária de atividades não ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais, conforme item 9.6 do EDITAL Nº 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

1.4 Os candidatos convocados deverão enviar ao *e-mail*: **proinfe@ifro.edu.br**, em formato PDF, até 31 de março de 2025, com as seguintes documentações, para cadastros e registro de dados para pagamento:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade, conforme o modelo disposto no Anexo I desta Convocação;
- Cópia simples de documentos pessoais (RG/CPF);
- cópia simples legível do cartão bancário ou de extrato de conta (**que não seja poupança**)

nem conta conjunta) para identificação apenas da agência e número da conta onde serão depositados os pagamentos pelos serviços prestados na função;

d) outras documentações porventura exigidas pela equipe de coordenação, para regularidade do serviço prestado;

Parágrafo único: Os servidores do IFRO estão dispensados de apresentação dos documentos acima relacionados, considerando que suas informações já constam nas bases de administração do IFRO, exceto o Termo de Compromisso e Responsabilidade e a alínea c, que se refere aos dados bancários.

1.5 Será realizado **Curso de Formação** com a instrutora convocada, **no período de 2 a 3 de abril de 2025**, como também reuniões de orientação, onde o link para participação será enviado ao *email* indicado no ato de inscrição.

1.6 A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras, não existência de demanda e outras previsões do edital.

A Coordenação-Geral e a Direção de Formação e Capacitação Educacional do Projeto se coloca à disposição para mais esclarecimentos pelo *e-mail*: **proinfe@ifro.edu.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 26/03/2025, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2595030** e o código CRC **C64B27F7**.

ANEXO I

ANEXO — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		
Curso:		
Grupo de Atuação:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Instrutores bolsistas para realização do curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Uso de Softwares Educacionais para o Ensino Fundamental, do Projeto de Informatização Escolar. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o Edital e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente

os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) Não acumularei bolsas simultaneamente, em outros projetos do IFRO, se o recurso para pagamento for da mesma fonte pagadora, e a carga horária de atividades ultrapasse a 60 (sessenta) horas semanais, conforme item 9.6, do EDITAL N° 24/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 11 DE JUNHO DE 2024, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) Tenho disponibilidade de tempo e meios para práticas de atividades a distância e presenciais, quando necessárias e solicitadas pela Coordenação do Curso e Direção de Formação e Capacitação Educacional do Projeto, relacionadas ao exercício da função junto ao *Campus Ji-Paraná*, conforme Edital;

c) As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções/cargos no serviço público que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atuação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

Referência: Processo nº 23243.006941/2024-85 -
<http://www.ifro.edu.br>

SEI nº 2595030